

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2019.

Ao Diretor Presidente

Prezado Presidente,

Vimos, pela presente, em nome de ICATU SEGUROS S/A, com sede na Praça Vinte e Dois de Abril, n.º 36, parte, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, sociedade seguradora inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.283.770/0001-39; VANGUARDA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na Praça Vinte e Dois de Abril, n.º 36, parte, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, sociedade seguradora inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.582.049/0001-40; e RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 1163, 6º andar, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sociedade seguradora inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.582.075/0001-90, na qualidade de consorciadas do CONSÓRCIO DE OPERAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE – DPVAT, denunciar, nesta data, o Instrumento do Consórcio nos termos de sua Cláusula 12ª. Esta denúncia também foi encaminhada à SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A e à SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, neste dia, e passa a produzir efeitos a partir de 31 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

ICATU SEGUROS S/A VANGUARDA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

Greicilane Ruas
Diretoria Jurídica de Negócios
e Compliance

Gustavo Pacheco Advogado Jurídico de Negócios

> Jurídico de Negócios Grupo catu Jeguros

ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A

AXA SEGUROS S.A., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.323.190/0001-06, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, 15º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.543-000, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., formalizar seu pedido de retirada do Consórcio DPVAT, tanto na qualidade de seguradora consorciada, como de acionista desta Seguradora, apresentando para tal efeito a anexa "Solicitação de Exclusão do Consórcio de Operação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT", consoante determina a cláusula 12ª, do Instrumento do Consórcio DPVAT e Acordo de Acionistas em vigor.

São Paulo/SP, 09 de setembro de 2019.

Erika Medica
VP Comercial e Marketing

Fernanda Camargo Cortese
GTTO-Chief Transformation Technology Officer

AXA SEGUROS S.A.



TELEGRAMA

< Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019.

Ao Diretor Presidente

Prezado Presidente,

Vimos, pela presente, em nome de Generali Brasil Seguros S.A., com sede da Av . Rio Branco, nº 128, 7º andar, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, sociedade seguradora inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.072.307/0001–57, na qualidade de consorciada do CONSÓRCIO DE OPERAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE – DPVAT, denunciar, nesta data, o Instrumento do Consórcio nos termo de sua Cláusula 12ª. Esta denúncia também foi encaminhada à SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A e à SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, neste dia, e passa a produzir efeitos a partir de 31 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

GENERALI BRASIL SEGUROS S.A.>>

OBRAR

DESTACAR AQUI

| | - 1 |
|-----|-----|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | - 1 |
| | |
| | - 1 |
| | |
| | |
| | |
| | - ^ |
| | - 1 |
| | |
| | - 1 |
| | |
| _ | |
| " | |
| in | |
| 275 | |
| 162 | |
| - | |
| | |

| REMETENTE | SEGURADORA GENERLI BRASIL SEGUROS S.A. Avenida Barão de Tefé 34 16º andar Saúde 20220-460 - Rio de Janeiro/RJ | USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 |
|--------------|---|-------------------------------|
| DESTINATÁRIO | PE 25/09 17:06 | DHP 25/09/2019 13:06 TPC |